

Portaria nº. 056/2019 – GP.

*“Concede progressão funcional a Profissional do Magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e, *considerando*,

I – O pedido formalizado através de requerimento exarado no Proc. Administrativo nº 100/2019.

II – Os Artigos 7, 8 e 9 da Lei Municipal Nº. 180/2013 de 26 de abril de 2013 – que dispõe sobre a adequação, reestruturação e reorganização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial – PI, e dá outras providências, **garantem que: O PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA TERÁ DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE QUE OCUPA PARA OUTRA, DESDE QUE O MESMO TENHA A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA E A TITUTLAÇÃO EXIGIDA, ASSIM COMO TER ALCANÇADO CONCEITO FAVORÁVEL NA SUA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PERÍODO, SENDO QUE O PROFISSIONAL SERÁ ENQUADRADO NO MESMO NÍVEL ALCANÇADO NA CLASSE ANTERIOR;**

III – Que a administração pública municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes do *caput* do Art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, a partir de 01 de Setembro de 2019, progressão funcional à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**, CPF – 004.622.553-60, ocupante do cargo efetivo de Professora **Classe “B”** com matrícula nº 578-1, para a **Classe “C”** da tabela salarial vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Setembro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, em 29 de outubro de 2019.

  
**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal